

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.456/2022 – PGJ, DE 07 DE ABRIL DE 2022**  
**(SEI Nº 29.0001.0242261.2021-50)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Osasco-cargos cíveis e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSASCO-CARGOS CÍVEIS**, classificados em entrância final-interior, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 06 de abril de 2022 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta apresentada, constante dos autos do protocolado SEI nº 29.0001.0242261.2021-50, e **RESOLVE**:

**Art. 1º.** As atribuições dos Promotores de Justiça de Osasco-cargos cíveis passam a vigorar com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** Feitos de finais 1 a 6 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b)** Feitos de inventário, arrolamento e alvará de finais 1 a 0 da 1ª Vara da Família e das Sucessões e finais 1 e 2 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- c)** Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com o 9º Promotor de Justiça, em dias pares.
- d)** Feitos do CEJUSC de finais 1 e 2 todos os dias e final 9 nos dias ímpares;
- e)** Atendimento ao Público.

**II. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** Feitos da 1ª e 2ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

- e) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- f) Processos de final ímpar correspondentes à Comarca de Osasco, em trâmite perante a 2ª Vara Regional Empresarial e de Conflito de Arbitragem da 1ª RAJ
- g) Atendimento ao Público.

### III. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos 3ª e 4ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e) Feitos da Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;
- f) Processos de final par correspondentes à Comarca de Osasco, em trâmite perante a 2ª Vara Regional Empresarial e de Conflito de Arbitragem da 1ª RAJ
- g) Atendimento ao Público.

### IV. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1 a 0 da 1ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b) Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com o 1º Promotor de Justiça, em dias pares;
- c) Feitos do CEJUSC de finais 3 e 4 todos os dias e final 0 nos dias ímpares;
- d) Atendimento ao Público.

### V. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1 a 5 da 2ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b) Feitos de finais 7 e 8 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- c) Feitos de inventário, arrolamento e alvará de finais 1 a 5 da 2ª Vara da Família e das Sucessões e 3 a 6 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- d) Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com o 16º Promotor de Justiça, em dias ímpares;
- e) Feitos do CEJUSC de finais 5 e 6 todos os dias e final 9 nos dias pares;

f) Atendimento ao Público.

**VI. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Feitos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- d) Corregedoria do Cartório de Registro de Imóveis e do Cartório de Registro Civil;
- e) Processos correspondentes à Comarca de Osasco, em trâmite perante a 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflito de Arbitragem da 1ª RAJ
- f) Atendimento ao Público.

**VII. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos pares judiciais e extrajudiciais de Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Feitos pares de Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Atendimento ao Público.

**VIII. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos de finais 6 a 0 da 2ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b) Feitos de finais 9 e 0 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- c) Feitos de inventário, arrolamento e alvará de final 6 a 0 da 2ª Vara da Família e Sucessões e finais 7 a 0 da 3ª Vara da Família e das Sucessões;
- d) Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com o 10º Promotor de Justiça, em dias ímpares;
- e) Feitos do CEJUSC de finais 7 e 8 todos os dias e final 0 nos dias pares;
- f) Atendimento ao Público.

**IX. 20º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos ímpares judiciais e extrajudiciais de Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

- b) Feitos ímpares de Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Atendimento ao Público.

§1º Nas ações populares e nos mandados de segurança com intervenção do órgão do Ministério Público, independentemente da Vara de tramitação, atuará o Promotor de Justiça com atribuição na área objeto do feito.

**Art. 2º.** Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência dessa Resolução, por analogia ao parágrafo único do art. 2º da [Resolução n. 061-CPJ/PGJ](#), de 12 de junho de 1995.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o [Ato nº 014/2019– PGJ](#), de 08 de fevereiro de 2019.

**Publicado em:** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 \(72\), Sexta-feira, 08 de Abril de 2022 p.73-74.](#)